

Contrato de Prestação de Serviços Educacionais

Inglês | Espanhol | TOEFL | Kids | Reforço em Exatas | Tradução Técnica

Atenção: Ao preencher o formulário de matrícula e clicar em “enviar inscrição”, você (Aluno) aceita as condições contratuais aqui estabelecidas.

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo identificadas firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. Identificação das partes

CONTRATADA	LFP IDIOMAS, nome fantasia da empresa de responsabilidade limitada Luciano Fernandes Pereira Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 57.877.567/0001-68, com domicílio em Av. Paulista, nº 1106, Sala 1, Andar 16, no município de São Paulo, Estado de São Paulo.
CONTRATANTE/Aluno	Nome completo: _____
CPF	_____
E-mail	_____
WhatsApp	_____
Endereço/Cidade-UF	_____

Se o aluno for menor de idade, o responsável legal/financeiro deverá preencher os dados e responder solidariamente pelas obrigações assumidas.

Aluno menor	Nome completo: _____
Data de nascimento	___ / ___ / ____
Responsável legal/financeiro	Nome completo: _____
CPF do responsável	_____

2. Objeto do contrato

2.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços educacionais pela CONTRATADA, envolvendo aulas, orientação pedagógica, acompanhamento e materiais de apoio, conforme a modalidade contratada.

- 2.2. As aulas poderão envolver ensino de Inglês, Espanhol, preparação para TOEFL, aulas Kids, reforço em Exatas e/ou tradução técnica, conforme solicitação e disponibilidade.
- 2.3. A metodologia LFP é adaptativa e pode utilizar conversação, música, filmes, séries, jogos, escuta ativa, leitura, escrita, pronúncia, atividades práticas e estratégias fundamentadas em aprendizagem e neurociência.
- 2.4. O serviço educacional não constitui promessa de fluência, aprovação em exames, nota mínima ou resultado específico em prazo determinado, pois o desempenho depende também da frequência, prática, dedicação e continuidade do aluno.
- 2.5. As aulas poderão ser ministradas por qualquer profissional integrante do quadro da CONTRATADA ou por ela credenciado, respeitados o nível, o método e o conteúdo programático do curso contratado. A CONTRATADA se compromete a comunicar previamente o CONTRATANTE sobre qualquer substituição definitiva do professor, garantindo que o novo profissional possua qualificação técnica equivalente à do substituído. Contudo, não haverá direito de rescisão unilateral ou abatimento no valor do contrato pelo simples fato de o professor alocado às aulas ser diverso daquele que eventualmente tenha iniciado o curso.

3. Planos, valores e investimento

- 3.1. Os valores-base vigentes são: Inglês/Espanhol: R\$ 120,00 por hora/aula; Kids e TOEFL: R\$ 150,00 por hora/aula; Reforço em Exatas: R\$ 120,00 por hora/aula; Tradução Técnica: sob orçamento. A hora/aula tem duração aproximada de 50 (cinquenta) minutos.
- 3.2. Para evolução contínua, recomenda-se contratação mínima de 4 aulas por mês, salvo acordo específico entre as partes.
- 3.3. O plano efetivamente contratado deverá ser acordado por escrito entre as partes, com carga horária, valor, vencimento e condições comerciais estabelecidos em mútuo acordo.
- 3.4. Valores promocionais, pacotes, descontos ou condições especiais só terão validade se registrados por escrito e vinculados ao cumprimento do período contratado.
- 3.5. Alterações de valores, horários, regras ou plano deverão ser comunicadas e aceitas por escrito entre as partes, sendo permitido à CONTRATADA realizar o reajuste anual dos valores-base conforme a inflação vigente (IPCA ou outro índice que venha a substituí-lo).

4. Pagamento, reserva de horário e inadimplência

- 4.1. A matrícula, reserva de horário e início das aulas ficam condicionados à confirmação da modalidade, do plano e do pagamento combinado.
- 4.2. Quando contratado plano mensal, o valor pago corresponde à reserva de horário, planejamento pedagógico, acompanhamento e prestação do serviço educacional durante o período contratado.
- 4.3. O atraso no pagamento poderá suspender temporariamente as aulas até a regularização do débito, além de implicar no pagamento de multa por atraso de 2% (dois por cento) do valor e juros mensais de 1% sobre o valor devido.
- 4.4. Atrasos nos pagamentos por período superior a 15 (quinze) dias poderá gerar perda da reserva do horário, sem prejuízo da cobrança de multa por atraso no pagamento e dos valores pendentes.

5. Aulas, pontualidade e plataforma

5.1. As aulas ocorrerão preferencialmente online, pela plataforma Microsoft Teams, ou por outra plataforma acordada entre as partes.

5.2. O aluno deverá acessar a aula no horário combinado, com conexão de internet, microfone, câmera quando necessário, dispositivo adequado e ambiente compatível com o estudo.

5.3. Atrasos do aluno não obrigam a CONTRATADA a estender o tempo da aula, salvo disponibilidade e acordo pontual.

5.4. Caso a CONTRATADA precise remarcar por motivo pessoal do professor, a aula será compensada em data compatível com a agenda das partes.

6. Faltas, remarcações e reposições

6.1. O aluno poderá solicitar remarcação de aula, desde que comunique com antecedência mínima de 24 horas. No caso de falta sem aviso prévio mínimo de 24 horas, o Aluno fica responsável pelo pagamento integral da hora/aula reservada.

6.2. Solicitações de remarcação feitas dentro do prazo estarão sujeitas à disponibilidade de agenda do professor.

6.3. O Aluno terá o limite máximo de 3 remarcações por mês, por iniciativa do Aluno, salvo acordo específico de horário variável. As aulas remarcadas deverão ser realizadas dentro de até 30 dias da data originalmente prevista, salvo impossibilidade de agenda do professor. Caso o Aluno não remarque a aula no prazo de 30 dias, o Aluno fica responsável pelo pagamento integral mesmo sem a remarcação.

6.4. O acúmulo de aulas não realizadas por indisponibilidade do Aluno não gera automaticamente desconto, reembolso ou extensão ilimitada do plano.

6.5. Excepcionalmente, no caso de férias e/ou viagens programadas com antecedência pelo Aluno e/ou pelo professor, as partes poderão acordar a suspensão temporária dos serviços pelo prazo de até 1 mês a cada ano. Para que os serviços sejam tempestivamente suspensos, deverá ser realizado aviso prévio de 30 (trinta) dias antes da data de suspensão.

6.6. No caso de feriados nacionais do Brasil, feriados municipais na cidade de São Paulo/SP e/ou feriados no país de residência de Aluno, a aula não será realizada e o Aluno terá direito à remarcação conforme disponibilidade do professor.

7. Cancelamento e rescisão

7.1. O cancelamento deverá ser solicitado por escrito, por WhatsApp oficial da CONTRATADA (11 98190-2593), e-mail ou outro canal formal acordado entre as partes, com aviso prévio mínimo de 30 dias. Caso o aviso prévio não seja dado no prazo acordado, o Aluno fica responsável pelo pagamento integral das aulas planejadas no período.

7.2. Valores referentes a aulas já realizadas, materiais entregues, planejamento individual e horário reservado não serão reembolsados. Em caso de pacote promocional ou desconto condicionado à permanência, o cancelamento antecipado poderá gerar recálculo proporcional das aulas já realizadas com base no valor avulso vigente.

7.3. A CONTRATADA poderá rescindir o contrato em caso de inadimplência, conduta inadequada, desrespeito, uso indevido de materiais, compartilhamento não autorizado de conteúdo ou descumprimento das regras acordadas, sem qualquer aviso prévio.

8. Responsabilidades da CONTRATADA

- 8.1. Preparar e ministrar as aulas conforme o plano contratado.
- 8.2. Orientar o aluno dentro da metodologia proposta e respeitar o perfil de aprendizagem informado.
- 8.3. Fornecer materiais, atividades ou direcionamentos quando aplicável.
- 8.4. Comunicar alterações de agenda com antecedência.
- 8.5. Tratar dados pessoais e informações do aluno com confidencialidade.

9. Responsabilidades do Aluno/CONTRATANTE

- 9.1. Comparecer às aulas nos horários combinados.
- 9.2. Realizar pagamentos dentro do prazo.
- 9.3. Comunicar ausências com antecedência mínima de 24 horas para permitir a remarcação.
- 9.4. Realizar atividades propostas e manter constância de estudo.
- 9.5. Manter conduta respeitosa e colaborativa durante as aulas.
- 9.6. Não compartilhar materiais, links, gravações, PDFs, atividades ou conteúdos internos sem autorização expressa da CONTRATADA.

10. Materiais, direitos autorais e propriedade intelectual

- 10.1. Todos os materiais, apresentações, PDFs, exercícios, roteiros, métodos, gravações e conteúdos disponibilizados pela CONTRATADA são protegidos por direitos autorais e propriedade intelectual.
- 10.2. O Aluno poderá utilizar os materiais exclusivamente para estudo pessoal.
- 10.3. É proibido copiar, vender, publicar, distribuir, compartilhar em grupos ou redes sociais, ceder a terceiros ou utilizar comercialmente qualquer material fornecido, salvo autorização expressa por escrito da CONTRATADA.
- 10.4. O descumprimento desta cláusula poderá gerar rescisão contratual e responsabilização legal, com cobrança de perdas e danos pelo uso indevido.

11. Gravações e uso de imagem/voz

- 11.1. As aulas não poderão ser gravadas pelo Aluno sem autorização prévia da CONTRATADA.
- 11.2. Caso alguma aula seja gravada pela CONTRATADA, a gravação será utilizada apenas para fins pedagógicos, revisão, acompanhamento individual ou disponibilização restrita ao Aluno, quando aplicável.
- 11.3. Nenhuma gravação, imagem ou voz das partes poderá ser divulgada publicamente sem autorização expressa.

12. Proteção de dados

- 12.1. Os dados pessoais fornecidos serão utilizados para matrícula, comunicação, organização pedagógica, cobrança e execução do serviço contratado, nos termos da legislação de proteção de dados vigente.
- 12.2. A CONTRATADA adotará medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

12.3. O aluno compromete-se a não divulgar links de aulas, materiais internos, dados pessoais ou informações privadas do professor ou da CONTRATADA.

13. Conduta, respeito e ambiente de aprendizagem

13.1. As partes comprometem-se a manter postura ética, respeitosa e profissional.

13.2. Comentários ofensivos, discriminatórios, abusivos, ameaçadores ou condutas incompatíveis com o ambiente de aprendizagem poderão justificar advertência, suspensão ou encerramento do contrato.

14. Aceite digital

14.1. O presente contrato poderá ser aceito por meio digital ou assinado via plataforma de assinatura eletrônica.

14.2. O aceite por formulário online, e-mail, mensagem escrita, assinatura eletrônica ou confirmação de matrícula terá validade como manifestação de ciência e concordância do Aluno aos termos e condições contratuais aqui estabelecidos.

14.3. O pagamento do plano e/ou início das aulas caracteriza concordância com as condições comerciais, regras de funcionamento e políticas de remarcação/cancelamento da CONTRATADA, que também serão informados ao Aluno na primeira aula.

15. Resolução de disputas

15.1. Qualquer tolerância quanto ao descumprimento de obrigação não será considerada renúncia de direito.

15.2. Em caso de qualquer conflito sobre o presente contrato, as partes deverão tentar a resolução amigável no prazo máximo de 30 dias desde o fato que originou o conflito, podendo para tanto, enviar notificações, propor acordos ou agendar reuniões entre as partes.

15.4. Fica eleito o foro da comarca de São Paulo/SP para a resolução de disputas derivadas deste contrato.

Declaro que tive acesso ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais da LFP Idiomas — Language Facility Project, li ou me comprometo a ler integralmente suas condições antes da confirmação da matrícula e estou ciente de que a matrícula será efetivada somente após confirmação do plano e pagamento combinado.